

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

PLANO DE TRABALHO

CIRURGIA DE CATARATAS

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

I.1- da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 231 funcionários (data base agosto/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

I.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim
Demanda Referenciada	Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749				
Endereço Avenida Paulista, O-325 – Centro				
Cidade Pederneiras	UF SP	CEP 17.280-045	Telefone (14) 3283-8380	e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 574575162-9		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição Maria Aline Lemos Silva Thobias			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED] SSP/SP	Cargo Provedora	Função Provedora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]
Administração Paula de Fontes Silveira			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Administradora	Função Administradora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]

f m/2014

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***III – OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Emenda Impositiva indicação do Deputado Federal João Cury incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

a) Identificação do Objeto

Este plano de trabalho visa a prestação de serviços médicos na realização de cirurgia de catarata, uso da sala do centro cirúrgico e materiais.

b) Justificativa

A demanda por cirurgias de catarata é muito grande, em decorrência da pandemia do Covid 19 essa demanda ficou mais comprometida, há pacientes na espera para a realização desse procedimento de mais de anos. O referido convênio possibilita a redução da demanda e qualifica a saúde do município, objetivo principal do investimento.

c) Vigência

Início em Outubro encerramento em dezembro de 2025

IV – PROCEDIMENTOS E VALORES

ITEM	COD. PROCEDIMENTO	DESCRIÇÃO	QUANTIDA DE	VALOR TABELA SUS
01	021106001-1	Biometria Ultrassônica monocular - MAC		R\$ 24,24
02	021106005-4	Ceratometria		R\$ 3,37
03	021106025-9	Tonometria-MAC/MED		R\$3,37
04	040505037-2	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável		R\$ 771,60
05	021106010-0	Fundoscopia-MAC/MED		R\$ 3,37
06	021106012-7	Mapeamento de Retina		R\$ 24,24
07	030101007-2	Consultas Especializadas em oftalmologia		R\$ 69,81
		Valor Global Procedimento		R\$ 900,00
08		Serviço Hospitalar		R\$ 436,75

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nossa maior objetivo é a sua Saúde"

Valor pactuado para a realização do exame refere-se a uma tabela e meia de referência SUS no total de cada procedimento de R\$ 1.336,75 com o serviço hospitalar incluso nesse total.

V – METAS

A demanda será qualificada pela secretaria municipal de saúde através do setor responsável, após será feito o agendamento da consulta oftalmológica e seus respectivos exames e o agendamento para o procedimento cirúrgico que será realizado no centro cirúrgico da Santa Casa de Misericórdia. Para qualidade do procedimento o prestador poderá subsidiar-se de apoio caso seja necessário de algum exame específico em local qualificado. A Instituição tem capacidade para a realização de procedimentos cirúrgicos, visto que essa quantidade está condicionada à:

Demanda qualificada;

Disponibilidade da sala cirúrgica;

De equipe de apoio

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Após a realização do procedimento será encaminhado um ofício à secretaria municipal de saúde com o quantitativo realizado para o respectivo pagamento. A secretaria municipal de saúde acompanhará a execução do convênio até o encerramento do recurso estimado para a realização do mesmo.

VII - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O convênio será acompanhado e avaliado pela equipe de monitoramento da secretaria municipal de saúde, definida em portaria municipal.

VIII- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE: Aprovação

Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretaria Municipal de Saúde
Pederneiras - SP

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 18 de agosto de 2025



Maria Alíne Lemos Silva Thobias
Provedora